



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2017

Ano: 001

Edição: nº008

DECRETO N.º 1.191/2017.

DECRETO N.º 1.192/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

“ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do COMDESA e Dá Outras Providências.

O Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

O senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei n. 367/2001,

CONSIDERANDO a necessidade de o Administrador Público estabelecer procedimentos no sentido de dar cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº. 101/2000;

CONSIDERANDO que as normativas constantes nessa Lei consistem, implicitamente, no cumprimento do ajuste fiscal;

CONSIDERANDO que o Administrador Público, em suas ações deve obedecer, também, os princípios da economicidade e controle dos gastos públicos, com vistas a promover sempre serviços eficientes e eficazes, visando prioritariamente o bem-estar da população;

CONSIDERANDO a necessidade de dar condições de trabalho aos servidores públicos responsáveis pelos setores contábil e financeiro do município.

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade administrativa e operacional do Poder Executivo, minimizando os seus gastos e custos;

CONSIDERANDO que o Administrador Público, em suas ações deve obedecer, também, os princípios da economicidade e controle dos gastos públicos, com vistas a promover sempre serviços eficientes e eficazes, visando prioritariamente o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que a redução do expediente, notadamente para atendimento ao público, de forma excepcional e temporária, em nada prejudicará os servidores públicos municipais e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, a prerrogativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Anaurilândia do Sul - MS, no período de 23 de janeiro de 2017 a 29 de janeiro de 2017, retornando as atividades no dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 2.º No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3.º Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo, devendo os servidores públicos obedecer à escala da secretaria a qual presta serviços.

Art. 4.º Os servidores que não cumprirem as determinações desse decreto poderão sofrer penalidades administrativas.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 19 de JANEIRO de 2.017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 004/2017

Lucimara Auxiliadora Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear **SUELI SANTOS DA SILVA SEPULVEDA** para o Cargo de **SECRETÁRIO GERAL - DAS-01**, da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

Art. 2.º Fica adicionada a remuneração da referida servidora **50% (cinquenta por cento)** da Comissão (DAS-01), conforme Art. 31 da Resolução 103.2010.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com **período de vigência de 03 a 31 de Janeiro de 2017**, retroagindo seus efeitos a 03/01/2017.

Anaurilândia_MS., 13 de Janeiro de

2017.

Lucimara Auxiliadora Palmeira
Presidente

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados os Membros Efetivos, Suplentes e Substitutos do COMDESA, órgão colegiado de natureza consultiva composta por 07 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes representantes dos seguintes órgão e entidades.

I - Representantes do Poder Público

- **ELIZEU GONÇALVES MUCHON** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Titular
- **LUIZ ANTONIO FANTONETI** - Tesoureiro - Suplente
- **URI DE SOUZA FERRAZ** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Titular
- **LUCIANO MARANGON** - Chefe de Gabinete - Suplente
- **JOSÉ ALVES PEDROSA** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Titular
- **WILSON DA SILVA** - Secretária Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos - Suplente

II - Representantes dos Empregadores da Indústria, Comércio e Serviços de Anaurilândia

- **LUIZ CARLOS CLAUDES** - Titular
- **SILMARA MARCELINO** - Suplente
- **REGINALDO FERNANDES** - Titular
- **ANGELA BARRETOS SIQUEIRA** - Suplente

III - Representantes dos Trabalhadores da Indústria, Comércio e Serviços de Anaurilândia.

- **JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIX** - Titular
- **ADRIANO MENDES BEZERRA** - Suplente
- **ROSEMAR PEREIRA** - Titular
- **JÉSSICA DOS SANTOS PEREIRA** - Suplente

Art. 2.º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Anaurilândia - COMDESA, nomeados pelo artigo anterior terão mandato de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do presente decreto, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, sendo seu exercício sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviços relevantes prestado ao município.

Art. 3.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Anaurilândia - COMDESA, reger-se-á pela Lei n. 367/2001.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1.056/GP/15, de 19 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal